



SEGREGAÇÃO RACIAL NO BRASIL: QUESTÕES CONTEMPORÂNEAS EM POLÍTICAS PÚBLICAS

1

RACIAL SEGREGATION IN BRAZIL: CONTEMPORARY ISSUES IN PUBLIC POLICY

<https://doi.org/10.51359/2525-6092.2023.253421>

Reinaldo José de Oliveira

reinaldojoliveira1971@gmail.com

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC

São Paulo – São Paulo – Brasil

<http://orcid.org/0000-0003-3770-7862>

Resumo

O texto reúne a literatura nacional que aborda a segregação racial, especialmente, nos últimos 134 anos, nos territórios de sobre-representação da população negra, nos ambientes rural e urbano. A análise tem como fundamento, além da literatura sobre a segregação racial, as informações socioeconômicas de brancos e negros. Diante do cenário histórico e contemporâneo, é urgente a promoção de políticas públicas de combate à segregação e o racismo. No corpo do texto, a abordagem em políticas públicas centra-se no Estatuto da Cidade e no Estatuto da Igualdade Racial, referências formais que são essenciais para a promoção de ações afirmativas para estruturar uma sociedade verdadeiramente democrática, plural e diversa nesse século XXI.

Palavras Chave: segregação, racismo, cidade, direitos e políticas públicas.

OLIVEIRA, Reinaldo José . Segregação racial no Brasil: Questões contemporâneas em políticas públicas. **Revista Urbano**, Recife, v. 08, n. 01, p. 01-27, 2023. <Disponível em <https://doi.org/10.51359/2525-6092.2023.253421>>

Este artigo está licenciado sob uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional. Texto da licença: <https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/>





Abstract

The text brings together the national literature that addresses racial segregation, especially in the last 134 years, in territories of overrepresentation of the black population, in rural and urban environments. The analysis is based, in addition to the literature on racial segregation, the socioeconomic information of whites and blacks. Given the historical and contemporary scenario, it is urgent to promote public policies to combat segregation and racism. In the body of the text, the approach to public policies focuses on the City Statute and the Racial Equality Statute, formal references that are essential for the promotion of affirmative action to structure a truly democratic, plural and diverse society in this 21st century.

2

Keywords: segregation, racism, city, rights and public policies.

Submetido em 01 de março de 2022

Aceito em 19 de abril de 2023

Introdução

A literatura nacional aborda a segregação a partir da tradicional interpretação sobre o quadro socioeconômico, por exemplo, os trabalhos de Lúcio Kowarick (1987), Erminia Maricato (2002) e Flávio Villaça (2001) retratam o cenário da separação mediante a classe social, especialmente a cidade partida, dividida e separada por muros (físicos e sociais) dos pobres e ricos, dos excluídos e dos sem-teto.

A produção brasileira sobre a segregação de base socioeconômica centra-se no debate das desigualdades, a questão da pobreza e de forma indireta, quando não aborda a questão étnico racial, reitera o mito da democracia racial.

Aqui, a nossa reflexão buscará responder por que a sub-representação da população negra concentra-se no quadro socioeconômico e político? Quem lucra e ganha com os benefícios da segregação? São algumas reflexões que o presente texto buscará, principalmente a necessidade de reflexões em torno de políticas públicas de combate à segregação racial e ao racismo.

Para a estruturação do texto, organizamos quatro seções; a primeira, a observação da literatura sobre a segregação racial e o racismo, posteriormente, a segunda seção, refletimos

OLIVEIRA, Reinaldo José . Segregação racial no Brasil: Questões contemporâneas em políticas públicas. **Revista Urbano**, Recife, v. 08, n. 01, p. 01-27, 2023. <Disponível em <https://doi.org/10.51359/2525-6092.2023.253421>>

Este artigo está licenciado sob uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional. Texto da licença: <https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/>





sobre o cenário da realidade brasileira, em particular as cinco maiores cidades (em população) e o distrito federal, com foco em informações socioeconômicas e étnico raciais, a terceira, analisamos o papel das políticas públicas, principalmente as mais recentes, como os Estatutos da Cidade e da Igualdade Racial, por último, a quarta seção com as considerações finais.

No Brasil, a segregação é socioeconômica ou étnico racial?

Inicialmente, é importante registrar que a segregação da população negra tem um recorte temporal e espacial. Para melhor contextualização, nas últimas décadas da sociedade escravista, setores que detinham o poder socioeconômico e político, por intermédio da lei trataram de impedir a mobilidade e o desenvolvimento da massa negra no aproximar da abolição.

A lei de terras, de 1850, conforme Lucio Kowarick (1987) e Emilia Viotti da Costa (1985), teve como objetivo impedir o acesso à terra dos escravizados que solidificaram as bases do desenvolvimento brasileiro por mais de três séculos. Esta lei garantiu o acesso à terra apenas aos grupos de poder socioeconômico e político. Durante o escravismo e após a abolição, o acesso à terra para a população negra se tornou impossível de acontecer, por exemplo, auferir a condição de proprietário rural e de empreendedor no meio urbano.

A sociedade do trabalho livre próximo de adentrar no cenário da urbanização e do desenvolvimento do capitalismo, nasceu segregando a população negra nos meios rural e urbano. Homens e mulheres negras, após a abolição, foram fixados nos espaços, lugares e posições da sub-representação socioeconômica e política. Nos territórios rural e urbano, eles permaneceram nas mesmas condições; as atividades de trabalhador braçal, como pedreiro, carregador de mercadorias, serviços de limpeza urbana, empregada doméstica, cozinheira, babá e as atividades em geral de menor rendimento socioeconômico. Nos centros e cidades de maior desenvolvimento, como nas capitais do sudeste e sul do país que receberam o maior volume de imigrantes, os negros experimentaram o gosto de serem os primeiros desempregados. Nas cidades brasileiras em que homens e mulheres eram maioria, como nas cidades do norte e nordeste, eles permaneceram realizando quase que as mesmas atividades, ou seja, não tiveram

OLIVEIRA, Reinaldo José . Segregação racial no Brasil: Questões contemporâneas em políticas públicas. **Revista Urbano**, Recife, v. 08, n. 01, p. 01-27, 2023. <Disponível em <https://doi.org/10.51359/2525-6092.2023.253421>>

Este artigo está licenciado sob uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional. Texto da licença: <https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/>





oportunidades de mobilidade socioeconômica e política (FERNANDES, 1965; OLIVEIRA, 2013; 2016).

Oliveira (2013; 2016; 2017) contextualiza o cenário da segregação racial no Brasil, constituindo com observações do quadro social, a literatura sobre a cidade e o urbano e as relações étnico e raciais, as diferentes faces dos 134 anos de segregação da população negra.

No início do século XIX, as cinco maiores cidades brasileiras eram, pela ordem, Rio de Janeiro, com 50 mil habitantes, Salvador, com 45,5 mil, Recife, com 30 mil, São Luiz do Maranhão, com 22 mil e São Paulo, com 15,5 mil habitantes (COSTA, 1985). Nesse período, as cinco cidades representavam 5,7% da população do país, calculada em 2.850.000 habitantes. No século XIX, o Brasil era extremamente rural. A urbanização e o desenvolvimento dos grandes centros foram gradativos, no final da abolição aos nossos dias.

Em 1888, com a luta em torno da abolição por intermédio dos movimentos sociais negros e dos quilombos rurais e urbanos, a população negra entrou na sociedade do trabalho livre de mãos vazias, sem nenhuma garantia socioeconômica que possibilitasse desenvolvimento: no meio rural, os que permaneceram nas terras dos fazendeiros e coronéis, trabalhavam em troca de sobrevivência e de poucos recursos para prover a moradia, a alimentação e o quadro social que se transformava; as pequenas propriedades rurais de posse dos negros não exerciam grandes transformações a ponto de mudar a estrutura do poder; nas cidades e grandes centros, este foi o percurso da população negra nas urbes de Salvador, Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, por exemplo, nas primeiras periferias, nas zonas urbanas e centrais, o percurso foi em direção às habitações coletivas, como os cortiços, mucambos, porões e posteriormente as favelas e periferias; o subproletariado negro tomou as ruas das principais cidades do país sem um projeto de vida, apenas com seu produto do trabalho (GARCIA, 2010; CAMPOS, 2007; OLIVEIRA, 2013).

Conforme afirmamos no início, a segregação socioeconômica não é suficiente para explicar a realidade da população negra. Entendemos que a segregação de base étnico racial é um fenômeno histórico e contemporâneo de forte imbricamento entre as categorias

OLIVEIRA, Reinaldo José . Segregação racial no Brasil: Questões contemporâneas em políticas públicas. **Revista Urbano**, Recife, v. 08, n. 01, p. 01-27, 2023. <Disponível em <https://doi.org/10.51359/2525-6092.2023.253421>>

Este artigo está licenciado sob uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional. Texto da licença: <https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/>





socioeconômica e étnico racial (FERNANDES, 1965; GUIMARÃES, 2002). O quadro socioeconômico do país em relação a população negra, não apresenta fundamentos fortes e coesos que justifique que o problema é material. Na mesma reflexão, avaliar que a questão étnico racial responde pelo quadro da população negra, em nossas observações é insuficiente. As desigualdades socioeconômicas e étnico racial, juntas, se desenvolveram e aprofundaram o quadro da segregação e do racismo no Brasil.

Em nossa atualidade, observamos que homens e mulheres negras são impedidos de mobilidade em razão da segregação racial, porque recebem pouquíssimas oportunidades na vida social e detêm o menor capital material e simbólico nos territórios, espaços, lugares e ocupações de poder e status.

O racismo, o preconceito, a discriminação e as desigualdades fazem parte do cotidiano de mais de 50% da população brasileira, principalmente quando conseguem sair do “lugar de negro” e alcançam o “lugar de branco” (GONZALES, 1982; GARCIA, 2009). Os espaços de poder socioeconômico e político são brancos, constituídos majoritariamente por homens, por exemplo, no congresso nacional, no senado federal, no Supremo Tribunal Federal, nas assembleias legislativas e nas câmaras municipais, o poder é branco e masculino.

Levi-Strauss (1996), antropólogo francês que esteve no Brasil para fins de compor os primeiros cursos de Ciências Sociais (USP), retratou a etnografia do Rio de Janeiro e São Paulo, nos idos de 1930 e 1940. Segundo o autor, nas urbes de São Paulo e Rio de Janeiro, os morros, favelas, cortiços, porões e os casebres mais simples, faziam parte do cotidiano social da população negra que sustentava o mercado de trabalho local e nacional. Para o autor, a etnografia espacial das principais cidades do país revela um quadro pouco observado pelos poderes públicos e sociais. Esse quadro, a segregação racial, não recebeu atenção dos poderes (executivo, legislativo e do judiciário). Homens e mulheres negras viveram o século XX em meio à separação física, socioeconômica e étnico racial sem serem percebidos, apenas com o olhar das desigualdades socioeconômica.



Nas últimas décadas do século XX, a segregação racial no universo das cidades brasileiras, cresceu sempre em direção dos morros, favelas, cortiços, porões, palafitas, nas periferias e habitações ditas “fora da lei”, distantes das áreas ricas, brancas, desenvolvidas e dotadas de ambiente construído de consumo coletivo público e privado (OLIVEIRA, 2008; 2013; 2016; GARCIA, 2010; CAMPOS, 2009).

A segregação de base racial também acontece na aproximação espacial das áreas ricas, porém, distante do ponto de vista socioeconômico e étnico racial, por exemplo, a cidade do Rio de Janeiro (CAMPOS; 2009; OLIVEIRA, 2013).

A urbe de Salvador é a capital do país que reúne a maior população negra (em dados relativos), nos espaços da cidade, de um lado, na direção da cidade baixa, no subúrbio ferroviário e os extremos das periferias, a população negra é maioria absoluta, de outro lado, nas áreas da cidade alta, nos bairros e lugares que concentram poder socioeconômico, político e o capital local, regional e internacional, a presença de população branca das classes média e alta se destaca (GARCIA, 2010)

Nos anos de 1980 e 1990, Edward Telles (2003) foi um dos pesquisadores que observou a segregação da população negra. Para o autor, nos Estados Unidos, a segregação é intensa e, no Brasil, é interpretada de forma moderada. Não compartilhamos com a consideração do autor, na sociedade brasileira, a segregação racial, o racismo e a violência não são moderados, eles são centrais no universo social da população que compõem as bases do capitalismo nacional e global. Em todos os dados socioeconômicos da sociedade brasileira que são base do desenvolvimento, homens e mulheres negras estão sobrerrepresentados¹ nos últimos degraus da hierarquia social e racial (conforme dados socioeconômicos dos censos de 1980, 1991, 2000 e 2010) (HASENBALG, 2005; OLIVEIRA, 2016; 2019).

Conforme o mapa da Violência no Brasil, a segregação racial reflete no genocídio e na necropolítica dos corpos de homens e mulheres negras: em 2022, a violência persiste no chão do habitat dos negros, por exemplo, Durval Teófilo Filho, homem negro que foi morto por seu

¹ No corpo do texto, ora utilizamos a palavra sobrerrepresentação e ora adotamos a palavra sub-representação da população negra. Aqui, indicamos que os negros estão em maior proporção nos segmentos da pobreza e da exclusão.



vizinho em um condomínio privado na cidade de Niterói; Moïse Kabangabe, imigrante africano, natural do Congo, foi espancado por cinco homens até a morte. Vidas negras, no dia a dia, vivem a necropolítica dos corpos e mentes da segregação brasileira (MBEMBE, 2020).

A literatura que analisa a segregação racial no Brasil, como Maria Nilza da Silva (2006), Lourdes Carril (2006), Andreilino Campos (2007), Antonia dos Santos Garcia (2010), João H. Costa Vargas (2005) e Reinaldo José de Oliveira (2002; 2008; 2016), todos, chegam ao seguinte entendimento: a segregação da população negra se apresenta na separação física, socioeconômica e étnico racial nos principais lugares, postos e ocupações, desde o lugar de viver da habitação, escola, lazer e cultura, transporte coletivo, mercado de trabalho e uma rede de capital simbólico.

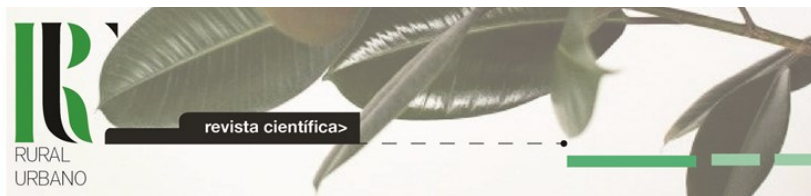
Para Regina Marques de Souza Oliveira (2013; 2017), a segregação tem efeitos no processo de construção das identidades sociais, principalmente dos jovens e adolescentes negros. Nos territórios negros, a identidade se fortalece, resiste e busca transformação, porém, conforme o grau da complexidade da segregação e da violência, é de extrema dificuldade viver do ponto de vista subjetivo a constituição das identidades sociais. Na mesma perspectiva identitária, a saúde mental da população negra diante da segregação racial enfrenta o cenário de violência, principalmente a que confere a constituição e desenvolvimento do quadro mental. Oliveira (2013; 2017) e Nogueira (2016) comentam que nas cidades brasileiras, principalmente as grandes urbes, o apartheid psíquico é resultado da separação e da violência do racismo que persiste nos últimos 134 anos.

Até o presente momento, delineamos acima, as principais referências que conferem a segregação racial no país. Reiteramos, na sociedade brasileira, a segregação é histórica e contemporânea, neste cenário a população negra alcançou pouca mobilidade espacial e econômica, por exemplo, o percurso da senzala aos cortiços, mucambos, favelas, palafitas, periferias, habitações “fora da lei” e nos lugares, ocupações e espaços de menor poder socioeconômico, político e cultural.

OLIVEIRA, Reinaldo José. Segregação racial no Brasil: Questões contemporâneas em políticas públicas. **Revista Urbano**, Recife, v. 08, n. 01, p. 01-27, 2023. <Disponível em <https://doi.org/10.51359/2525-6092.2023.253421>>

Este artigo está licenciado sob uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional. Texto da licença: <https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/>





Nas considerações da academia brasileira, em geral, as referências não consideram o quadro étnico racial, prevalece a tradicional observação da escola francesa de estudos urbanos de orientação marxista (PACHECO, 1989). O tema aqui debatido é ainda recente no quadro da literatura nacional, ainda encontramos resistências e oposições de que a segregação no Brasil é de cunho étnico racial.

Nas páginas acima, discorremos e pontuamos ideias e referências que melhor descrevem a segregação da população negra. Acrescentamos um aspecto importante é a população branca de todas as classes sociais, principalmente as de melhor poder aquisitivo que recebem os benefícios da segregação e do racismo, por exemplo, a ciência no Brasil é branca e masculina (OLIVEIRA, 2015).

A ideologia do mito da democracia racial não reflete em direitos iguais para todos, brancos, negros, indígenas e amarelos (FREYRE, 2001). Nos últimos 134 anos, essa ideologia reflete no embranquecimento da população e na branquitude. O embranquecimento é promovido com o mito da igualdade racial, sobretudo nas classes sociais de menor prestígio socioeconômico. A branquitude, diz respeito aos benefícios materiais, simbólicos e subjetivos que os mais brancos alcançam em uma sociedade que promove a violência do racismo e das desigualdades.

Diante de mais de um século de violências físicas e psíquicas, de desigualdades socioeconômica e étnico racial, qual será a saída para transformar o presente e o futuro do século XXI? É urgente a elaboração de políticas públicas para pôr fim ao genocídio de homens e mulheres negras e da segregação étnico racial.

Nas páginas posteriores, a segregação racial será analisada a partir das informações de base socioeconômica e étnico racial, focalizaremos o território nacional, as cinco maiores cidades e a capital federal.



A Segregação e as desigualdades no século XXI

Em trabalho de doutorado de Alícia Duarte Penna (2011), intitulado “Na cidade brasileira entre os séculos XIX e XX: periferias e centros, pobreza e riqueza”, a autora analisa as principais urbes da época, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Salvador, Recife e Porto Alegre. O trabalho aborda a produção e reprodução do espaço intraurbano: de um lado, destacando os territórios negros, “fora da lei” e dos excluídos, no Rio de Janeiro, com a territorialização e desterritorialização dos cortiços, favelas, subúrbios e periferias; em Salvador, a oposição Cidade Alta, sede do poder político, religioso, comercial e econômico, e Cidade Baixa, com destaque para a força de trabalho negra, os terreiros de candomblé e a cultura afro-brasileira da urbe mais negra do país (em dados absolutos); em Recife, os mucambos, cortiços e sobrados, são as habitações que se destacam na urbanização pernambucana; de outro lado, em geral, temos os “usos e classes nobres” se deslocando para um lado, “usos sujos e classes menos privilegiadas”, ocupando outros lugares e/ou nas proximidades, porém, distantes do quadro socioeconômico e político.

Destacamos nas páginas anteriores que no início do século XIX, as cinco maiores cidades do Brasil representavam 5,7% da população e que o país alcançou 2.800.000 indivíduos. No século XX, com as grandes transformações do meio técnico científico informacional, as urbes de São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador, Belo Horizonte, Fortaleza e a capital federal, são consideradas as de maior representação demográfica, socioeconômica e política (Santos, 2001).

No percurso dos séculos XIX para o XX, a segregação da população negra foi se desenhando, mediante a herança do escravismo e a hierarquia das desigualdades no espaço das cidades brasileiras.

Milton Santos (1993; 2001) pensador brasileiro e do mundo, observa que o território tem recebido a centralidade nas ciências humanas e sociais, porque em nossa contemporaneidade, o local e o global precisam ser analisados enquanto uma referência da ideia de cidadania.

No Brasil e no mundo, vem proliferando os territórios sem cidadãos, porque não basta ser consumidor é preciso ser cidadão. A ideia de território sem cidadãos pode ser contextualizada

OLIVEIRA, Reinaldo José . Segregação racial no Brasil: Questões contemporâneas em políticas públicas. **Revista Urbano**, Recife, v. 08, n. 01, p. 01-27, 2023. <Disponível em <https://doi.org/10.51359/2525-6092.2023.253421>>

Este artigo está licenciado sob uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional. Texto da licença: <https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/>





com a observação dos lugares que os indivíduos ocupam na sociedade e a natureza social de cada um. Observando as urbes do país, existe mais consumidores do que cidadãos, portanto, os territórios sem cidadãos estão inscritos na sociedade contemporânea, que tem como base as forças do meio técnico científico informacional (santos, 1993).

Hoje, século XXI, o país ultrapassou a soma de 190 milhões de habitantes, as cinco maiores cidades totalizam 27.648.101 indivíduos, significa 14,49% da população nacional. São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador, Belo Horizonte, Fortaleza e Brasília (capital federal) produzem em seus territórios o meio técnico científico informacional, sobretudo a capital paulistana, a urbe que representa o desenvolvimento do capitalismo local, nacional e global em solo brasileiro (IBGE, 2010).

O país possui 5.570 municípios (IBGE, 2010), observando a geografia, prevalece a ideia de territórios sem cidadãos. A segregação racial e as desigualdades nos últimos 134 anos, principalmente nas últimas décadas, reforça as críticas proferidas por Santos, a globalização contemporânea é enganadora e perversa, na medida em que coloca em campos opostos ricos e pobres, brancos e negros. Brancos e negros não exercem a cidadania, todos são consumidores nas concepções de autor. Todos são consumidores, no entanto, a população branca e de maior prestígio socioeconômico leva vantagens materiais e simbólicas diante da globalização de tudo o que a sociedade produz.

Segundo a tabela 1 abaixo, a população negra neste século ultrapassou a população branca em dados demográficos. Do universo de 190 milhões de indivíduos, os negros alcançaram 50,74% da população diante dos 47,73% que se autodeclararam brancos. São Paulo é a capital do país que reúne, do ponto de vista absoluto, a maior população negra, seguida por Rio de Janeiro, Salvador, Fortaleza, Belo Horizonte e a capital federal. Em dados relativos, Salvador é a primeira capital do país com a maior população negra, alcançando a soma de 79,43% do universo da população.

Oliveira (2016; 2020) em sua observação das dez maiores cidades negras (em dados relativos de 75% a 98%), destaca que oito delas estão localizadas no estado da Bahia, no



Recôncavo Baiano. Mesmo nos municípios com maior participação negra (em dados relativos), os brancos alcançam os maiores rendimentos. Em dados relativos e absolutos da demografia nacional, em todos os municípios do território nacional, negros e negras estão sub-representados na hierarquia socioeconômica e política.

Tabela 1. Distribuição da População entre Brancos e Negros, Brasil, as cinco maiores capitais e capital federal, 2010.

Cidades	Total	Brancos	% Brancos	Negros	%Negros
Brasil	190.755.799	91.051.646	47,73	96.795.294	50,74
São Paulo	11.253.503	6.824.668	60,64	3.432.218	37,0
Rio de Janeiro	6.320.446	3.234.812	51,18	3.031.301	47,96
Salvador	2.676.656	505.645	18,89	2.126.261	79,43
Fortaleza	2.452.185	901.816	36,77	1.514.103	61,74
Belo Horizonte	2.375.151	1.110.034	56,73	1.236.322	52,52
Brasília	2.570.160	1.084.418	42,19	1.437.954	55,94

Fonte: Censo Demográfico do IBGE. Elaboração dos dados, o autor.

Conforme as informações da tabela 1 acima, a população negra é maioria no país e nas principais cidades do norte e nordeste (IBGE, 2010), no entanto, não é representada nos espaços de poder socioeconômico e político, por exemplo, no Congresso Nacional, constituído por 513 deputados, a maioria é branca². A representatividade negra no Congresso Nacional não alcança 10% e é importante destacar que a massa negra (constituído por pretos e pardos) alcança 50,74% da população. O que explica a referida contradição no país, ser maioria da população e minoria no quesito do poder político? Ter representatividade é importante em nossa sociedade, especialmente nos espaços de poder, que definem as leis e direitos para fins de promoção de políticas públicas, por exemplo, políticas com foco na eliminação da segregação racial e do racismo, políticas que promovam a diversidade nos diferentes espaços da sociedade.

² Ver o endereço da Revista Isto é:

https://istoe.com.br/252156_MENOS+DE+10+DOS+DEPUTADOS+FEDERAIS+SAO+NEGROS/



O tema da segregação racial e do racismo não está na pauta da agenda política dos deputados e senadores da república nacional. Se não está na pauta, dificilmente teremos leis e políticas que problematizem o tema em profundidade. A saída perante o cenário, dependerá exclusivamente dos movimentos sociais negros e as organizações não governamentais que vêm propondo políticas de combate ao racismo.

Tabela 2. Rendimento Nominal Médio da População Total e por Brancos e negros, 2010.

Federação/capital	Rendimento Total	Rendimento Branco	Rendimento Negro
Brasil	755,79	1.019,65	517,00
SP	1.296,58	1.642,07	705,74
RJ	1.312,52	1.816,31	763,51
SAL	857,54	1.711,42	631,50
BH	1.388,24	1.939,68	802,91
FOR	787,48	1.120,98	563,89
BRASÍLIA	1.610,95	2.263,39	1.120,52

Fonte: Censo Demográfico do IBGE, 2010.

O trabalho é uma realização humana de transformações socioeconômica cultural e política das sociedades. No Brasil, o trabalho enquanto fenômeno das ciências sociais e humanidades é interpretado como força motriz do desenvolvimento social, local e global, ele é fonte de produção e reprodução das utilidades humanas, enfim a natureza trabalho depende dos aspectos socioculturais para prover com o auxílio de instrumentos técnicos, científicos e informacionais da estrutura da sociedade.

Por mais de três séculos, os africanos escravizados foram os responsáveis pela produção do trabalho na sociedade brasileira. As estruturas do capitalismo brasileiro foram solidificadas com a força de trabalho negro africana, mas esta herança não se traduz em desenvolvimento para a força de trabalho que protagonizou todas as transformações.

A partir de 1850 até o final de 1930, o país experimentou a política de imigração, inicialmente de europeus e posteriormente de culturas e povos do oriente. Em maior proporção nas regiões sudeste e sul, a massa de imigrantes veio compor a política de substituição do

OLIVEIRA, Reinaldo José . Segregação racial no Brasil: Questões contemporâneas em políticas públicas. **Revista Urbano**, Recife, v. 08, n. 01, p. 01-27, 2023. <Disponível em <https://doi.org/10.51359/2525-6092.2023.253421>>

Este artigo está licenciado sob uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional. Texto da licença: <https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/>





trabalhador negro pelos brancos (FERNANDES, 1965; COSTA, 1985). Nas áreas mais desenvolvidas e urbanizadas a força de trabalho branca foi assimilada para a composição da sociedade urbana industrial, em outras regiões do país, por exemplo, no norte e nordeste, a população negra manteve-se em quase todas as atividades, mas somente nos espaços e ocupações de pouco destaque socioeconômico e político.

A herança do escravismo e a política de embranquecimento do mercado de trabalho nacional teve um peso significativo para a população negra. De acordo com Teresinha Bernardo (1998), nas três primeiras décadas do século XX na cidade de São Paulo, as populações negras, italianos e seus descendentes, vivenciaram diferentes faces da urbe paulistana. Para as mulheres e homens italianos, São Paulo se apresentava com as faces do desenvolvimento e de oportunidades no mundo do trabalho. Entre as mulheres e homens negros, a cidade reservava a escuridão e a falta de oportunidades. As faces observadas por Bernardo revelam as memórias negras e brancas da capital paulistana: para os italianos e seus descendentes, o desenvolvimento, o progresso e as oportunidades no mercado de trabalho; para a população negra, a segregação e a marginalização no quadro social, quanto a força de trabalho e o local de moradia.

A obra de Florestan Fernandes “A Integração do Negro na Sociedade de Classes” não se concretizou de forma semelhante ou próxima das características da população branca e imigrante. Na sociedade urbana industrial do século XX, homens e mulheres negras foram os primeiros desempregados, posteriormente, eles são a base da proletarização, são os primeiros a adentrar no mercado de trabalho e os últimos a sair (SEADE/DIEESE, 2011). Se o governo brasileiro levar a frente a reforma da política trabalhista e da previdência, todos terão dificuldades e barreiras, mas é a força de trabalho de homens e mulheres negras que sentira no cotidiano as principais barreiras; a lupem-proletarização, o crescimento do trabalho informal e a diminuição do papel do Estado na sociedade.

Conforme a tabela 2 acima, em 2010 a população brasileira em idade ativa (acima de 10 anos de idade), recebia no quadro nacional R\$ 755,79, os brancos em média R\$ 1.019,65 e a população negra, R\$ 517,00, abaixo da média nacional. Conforme os dados, a população negra



recebe 50,73% dos rendimentos da população branca. Os trabalhadores brancos nas cinco maiores cidades, principalmente nas urbes em que não são maioria, o rendimento nominal médio é superior aos ganhos da força de trabalho negra. Homens e mulheres negras recebem de 38% a 50% do rendimento da população branca, é uma diferença socioeconômica que reflete na vida social de 50,74% da população nacional; o acesso às oportunidades no mercado de trabalho, as posições e rendimentos de destaque, o capital simbólico dos quadros da educação, cultura e lazer.

Nas urbes de São Paulo, Rio de Janeiro e Salvador, a diferença de renda entre brancos e negros é de 42,93%, 42%, e 42,49%. Na capital do país, Brasília, os negros recebem 42,49% do rendimento dos brancos. Em 89% dos municípios do Brasil o rendimento dos brancos é superior ao dos negros (OLIVEIRA, 2016). Outra face do racismo e da perversidade é a questão de gênero. Na sociedade brasileira, as mulheres recebem em média, rendimentos abaixo das mulheres e homens brancos e dos homens negros. Nossa sociedade apresenta uma herança enraizada do escravismo e da colonização, principalmente no rendimento de homens e mulheres negras abaixo dos ganhos dos brancos (GARCIA, 2010).

A segregação racial garante aos homens e mulheres negras os menores rendimentos e as últimas posições do quadro socioeconômico e político.

Tabela número 3. Distribuição da População por Nível de Escolaridade, Mestrado e Doutorado, População Total e classificada entre Brancos e Negros, 2010.

	Mestrado			Doutorado		
	Total	Branco	Negro	Total	Branco	Negro
Brasil	177.472	127.971	46.242	77.763	58.947	17.304
SP	23.816	19.709	3.409	7.297	9.567	1.556
RJ	13.389	10.065	3.287	7.297	5.951	1.311
SAL	3.930	1.600	2.268	1.456	604	852
BH	5.564	3.884	1.661	2.894	1.1978	888
FOR	3.104	1.540	1.523	1.324	667	643
Brasília	6.132	3.792	2.170	3.389	2.219	1.068

Fonte dos Dados: Censo Demográfico do IBGE, 2010.

OLIVEIRA, Reinaldo José . Segregação racial no Brasil: Questões contemporâneas em políticas públicas. **Revista Urbano**, Recife, v. 08, n. 01, p. 01-27, 2023. <Disponível em <https://doi.org/10.51359/2525-6092.2023.253421>>

Este artigo está licenciado sob uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional. Texto da licença: <https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/>





A educação no Brasil é um direito de todos, sobretudo a educação básica; dos anos iniciais até o ensino médio, são ofertados pelo Estado. Posteriormente, o ensino superior público não é obrigatório pelo Estado. Não é obrigatório, mas o ensino superior, a graduação e a pós graduação, na história do século XX, teve a forte participação da população branca nos bancos das universidades, especialmente públicas.

Segundo Iolanda de Oliveira (2015) que cita Marco Aurélio Nogueira, a universidade tem, historicamente, a partir da Idade Média a função de produzir e transmitir conhecimento e disseminar pensamento crítico, formar pessoas, jovens, especialmente como profissionais, lideranças sociais e cidadãos. No entanto, a universidade não é uma instituição isolada, ela também está vulnerável aos fenômenos sociais, porque ela é e está em um contexto que é histórico e social, portanto, está sujeita a influências de todo gênero socioeconômico e político.

No Brasil, a universidade foi criada para atender a colonização portuguesa, no período que a família real se estabeleceu no país. A colonização se fez presente no ensino superior garantindo, especialmente para a população branca e de poder socioeconômico, saberes e práticas do universo moderno e do desenvolvimento.

A educação brasileira, dos primeiros anos até a pós graduação, precisa cumprir um papel social e político? Como fazer da educação um lugar verdadeiramente democrático, possibilitando a entrada da diversidade étnico racial, de gênero e socioeconômica? Como viabilizar a descolonização dos saber científico, garantindo o acesso ao ensino superior e a pós graduação para uma sociedade diversa e plural, sobretudo de indígenas, negros, mulheres e a população LGBTQI+?

Este será um grande desafio neste século XXI, garantir políticas públicas centradas na eliminação da segregação racial e do racismo. Políticas reformistas, paliativas e neoliberais, não atenderam a todos e nem aos 50,74% da população brasileira no acesso à educação pública e de qualidade, especialmente no ensino superior e na pós graduação.

OLIVEIRA, Reinaldo José . Segregação racial no Brasil: Questões contemporâneas em políticas públicas. **Revista Urbano**, Recife, v. 08, n. 01, p. 01-27, 2023. <Disponível em <https://doi.org/10.51359/2525-6092.2023.253421>>

Este artigo está licenciado sob uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional. Texto da licença: <https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/>





Conforme a tabela 3 acima, referente ao censo de 2010, o Brasil continha o total de 177.472 mestres e 77.763 doutores. A ciência brasileira tem um papel importante em todas as áreas científicas, é por intermédio das observações da realidade social que as áreas da educação, saúde, meio ambiente e direitos, por exemplo, são debatidas por diferentes grupos que produzem ideias e representações coletivas que refletem no quadro da promoção de políticas públicas. Conforme afirmamos nas páginas acima, a sociedade brasileira é diversa e plural, no entanto, as múltiplas culturas não estão representadas no quadro da ciência brasileira.

Os estudantes negros são maioria na educação básica, mas conforme o avanço do nível de escolaridade dos estudantes negros, a participação tende a diminuir nos últimos anos do ensino médio, e os poucos que chegam no ensino superior e na pós graduação acabam sendo inexpressivos (OLIVEIRA, 2016).

A universidade brasileira, de forma equivocada fomentou e liderou saberes e práticas em oposição aos ideais da entrada de estudantes negros, indígenas e pobres no ensino superior e na pós graduação (OLIVEIRA, 2015). Mesmo com os primeiros estudos sobre o negro no Brasil, de Florestan Fernandes, Oracy Nogueira, Otávio Ianni e Fernando Henrique Cardoso, foram poucos os avanços em políticas para fins de eliminar a segregação da população negra.

Políticas públicas com foco na segregação e no racismo, começaram a ser implementadas nos anos de 1990, com ganhos expressivos na primeira década do século XXI. Dentre as políticas aprovadas, a lei 10.639/2003, 11.645/2008 e políticas que garantiram o acesso e permanência de estudantes negros, indígenas e pobres (oriundos da escola pública) no ensino superior e na pós-graduação (OLIVEIRA, 2015).

Na história do século XX, políticas públicas com foco nas relações étnicas e raciais tendo em vista resolver um problema que afeta a todos, não obtiveram espaço na pauta da política educacional e social do país. A escrita e formalização foram concretizadas nos anos de 1990, principalmente com as informações do último censo do IBGE, de 2010. Identificamos que nunca antes na história do Brasil, alcançou-se o crescimento de mestres e doutores no ensino superior. Este crescimento, se deve às ações dos movimentos sociais negros e de direitos humanos, por



exemplo a implantação dos cursos preparatórios para a entrada no ensino superior, o debate sobre a pedagogia negro africana e as políticas de ação afirmativa em resposta à política do mérito que sempre garantiu 100% da presença de estudantes brancos na principais universidades e cursos do país.

Tabela número 4. População em Habitações Subnormais Brasil e as maiores cidades classificadas em população total e entre brancos e negros (dados absolutos e relativos), 2010.

	Total	% Total	Branco	% BR	Negro	%NG
Brasil	11.425.644	5,99	3.493.423	30,57	7.806.572	68,32
SP	1.280.400	11,37	496.247	38,75	776.495	60,64
RJ	1.393.314	22,04	461.284	33,10	917.514	65,85
SAL	882.204	32,95	96.630	10,95	798.238	90,48
BH	307.038	12,93	73.861	24,05	228.263	74,34
FOR	396.370	16,17	111.478	28,12	278.869	70,35
BRASÍLIA	133.556	5,2	37.150	27,81	93.843	70,26

Fonte: Censo Demográfico do IBGE, 2010.

Até o momento, as informações socioeconômicas trazidas para reflexão comprovaram nossas ideias sobre o Brasil, a segregação racial e o racismo reservam, de um lado, aos negros os últimos lugares e posições na sociedade e, de outro lado, a população branca, de todos os estratos sociais, principalmente os grupos de melhor poder aquisitivo recebem todos os benefícios.

Conforme a tabela acima, a segregação da população negra ao longo de mais de um século de história do Brasil, está situada principalmente nos lugares que a população consegue pagar a habitação e o seu entorno, comumente nas periferias e/ou nas proximidades das áreas ricas, mas distantes da hierarquia social e racial.

Da senzala, a população negra rumou em direção aos morros, mucambos, favelas, periferias e seus extremos, alagados e palafitas, em maior proporção, nas habitações que a legislação urbanística considera ilegal (ROLNIK. 1997; NERY JUNIOR, 2005).

A ocupação dos territórios fora da lei, conforme Oliveira (2008; 2016), Silva (2006), Carril (2006), Campos (2007) e Garcia (2009), está relacionado com o processo histórico e social que o Estado e os poderes políticos desenvolveram: após a abolição, a população negra se viu sem moradia e trabalho, mesmo após ter sido a principal força em três séculos de trabalho

OLIVEIRA, Reinaldo José . Segregação racial no Brasil: Questões contemporâneas em políticas públicas. **Revista Urbano**, Recife, v. 08, n. 01, p. 01-27, 2023. <Disponível em <https://doi.org/10.51359/2525-6092.2023.253421>>

Este artigo está licenciado sob uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional. Texto da licença: <https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/>





forçado que garantiu as bases do capitalismo contemporâneo; o racismo e a segregação se desenvolveram sem medidas contundentes por parte do Estado brasileiro; além de moradia e trabalho, os lugares de desenvolvimento do capital simbólico e cultural, eles foram implantados pelas vias dos territórios negros e sociais.

Conforme vimos na tabela 4 acima, em 2010 o Brasil detinha em seu território, a soma de mais de 11 milhões ou 5,9% de pessoas residindo em moradias fora da lei. De acordo com o que apontamos acima, a sociedade brasileira não refletiu sobre a organização das cidades brasileiras do ponto de vista urbanístico, não pensou a estruturação do espaço e das pessoas que ocupam e fazem uso enquanto moradia, lazer e cultura. A sociedade brasileira não refletiu sobre o lugar fora das ideias ou as ideias fora do lugar (MARICATO, 2002). Do ponto de vista político, não protagonizou saberes e práticas que problematizem a segregação racial e as desigualdades.

A saída, a problematização com reflexões sobre o estado histórico e atual da população negra deverá ser conduzida com a elaboração de políticas públicas que busquem o verdadeiro sentido de uma sociedade democrática. O país precisa de políticas que tenham alcance e força, de políticas que tenham o poder de longo alcance, de eliminar as barreiras da população negra no mercado de trabalho, na educação e nos territórios de produção e reprodução do ambiente construído. Este será o grande desafio deste século XXI, eliminar a segregação racial na sociedade brasileira.

Breve Histórico das Políticas Públicas nas últimas décadas

É importante destacar que antes de 1888, a lei de terras e, posteriormente, a lei de imigração, foram políticas que beneficiaram determinados grupos sociais na sociedade brasileira, a primeira, os colonizadores e seus descendentes brancos e a segunda, os imigrantes europeus que para cá vieram, tiveram o transporte, a estadia e trabalho 100% garantido, para homens e mulheres. O mesmo quadro socioeconômico não foi garantido aos escravizados, que em três séculos de história no território brasileiro, foram deixados à mercê da pobreza e marginalização nos espaços urbano e rural.

OLIVEIRA, Reinaldo José . Segregação racial no Brasil: Questões contemporâneas em políticas públicas. **Revista Urbano**, Recife, v. 08, n. 01, p. 01-27, 2023. <Disponível em <https://doi.org/10.51359/2525-6092.2023.253421>>

Este artigo está licenciado sob uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional. Texto da licença: <https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/>





No decorrer do texto, vimos que o racismo transforma a diversidade brasileira em segregação e desigualdades, que se caracteriza nos quadros do rendimento socioeconômico e étnico racial, em todo o período histórico da educação e na (re)produção da força de trabalho. Na sociedade brasileira, a segregação e o racismo se cruzam com a pobreza (THEODORO, 2014).

Florestan Fernandes (1989), afirmou que o grande ator da transformação histórica é o negro, é o negro porque que ele carrega a dupla condição, o racismo e a pobreza. A grande transformação do país, deverá caminhar por esta via, a eliminação das desigualdades sociais e a de ordem racial.

“Operando a partir de uma escala de valores que torna socialmente aceitável, e mesmo justificável, a distribuição aceitável e mesmo justificável, a distribuição desigual das posições sociais privilegiadas, o racismo reafirma e consolida a subalternidade da população negra (...) este mecanismo perpassa as relações sociais e inscreve no país uma forma particular de convivência entre desiguais.” (THEODORO, 2014; p. 207)

O sociólogo Mário Theodoro (2008; 2014) descreve um balanço contundente das políticas públicas relacionadas ao quadro histórico e contemporâneo da população negra, citando os anos de 1980 e 1990, como períodos de iniciativa, mas de pouca relevância.

Segundo Theodoro (2008; 2014) em alguns estados do país, os governadores eleitos patrocinaram a criação de instâncias estaduais na forma de Conselhos, em atenção à problemática étnica racial, isto aconteceu, por exemplo, nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro. Infelizmente, os partidos eleitos, direita e esquerda, pouca atenção estabeleceram com o objetivo dos movimentos sociais negros. Os conselhos, departamentos e secretarias seguiram sem recursos para tratar da questão e sem uma Política de Estado para combater o racismo e a segregação.

A mínima estrutura de políticas públicas veio se constituindo desde 1980, em nível federal, a temática racial recebe atenção em 1988, com a criação da Fundação Cultural Palmares. No mesmo ano, o país se mobiliza em torno da construção da Constituição Federal, ainda vivenciando o pós-ditadura militar e os primeiros anos de democracia. A Constituição Federal de



1988 é um marco na transição democrática e na institucionalização dos direitos humanos no Brasil. Foi por intermédio da CF/1988 que, gradativamente, as políticas públicas foram se constituindo, por exemplo, a política do Sistema Único de Saúde – SUS e o SUAS – Sistema Único de Assistência Social,

Segundo René Marc da Costa Silva (2013), em 1989, através de projeto de lei do Deputado Carlos Alberto de Oliveira, o congresso nacional aprovou uma das primeiras legislações que tocam no crime de racismo.

“A Lei 7.716, do deputado Carlos Alberto de Oliveira – Lei Caó –, não apenas tipificava o racismo como delito, mas também vedava toda e qualquer forma de discriminação racial no acesso ao emprego, tanto na iniciativa privada quanto na administração pública. Em 13 de abril de 1995, seria, por sua vez, promulgada a Lei 9.029, proibindo a exigência de atestados de gravidez ou de esterilização para o acesso ou a permanência no emprego. Mais do que isso, essa Lei tipificava práticas discriminatórias em razão de raça e gênero, estipulando sanções civis e multas aos infratores.” (SILVA, 2013; p.246)

As leis foram incorporando demandas do cotidiano histórico e social, cruzando os problemas socioeconômicos, étnico raciais e de gênero, por exemplo, no que toca ao mercado de trabalho urbano industrial. É importante destacar que as leis de base étnico racial, lentamente, elas foram tensionadas por intermédio dos movimentos sociais negros e do movimento de mulheres negras (GOMES, 2019)

Em 2001, aconteceu na África do Sul, a III Conferência Mundial Contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e a Intolerância Correlata, organizada pela ONU. O relatório enviado pelas entidades sociais negras e organizações não governamentais, foi crítico referente ao quadro do racismo e de genocídio que tem maior incidência na população negra. Segundo Theodoro (2014), os temas referendados na Conferência na África do Sul, teve grande impacto no país, principalmente no governo de Luís Inácio Lula da Silva.

Em 2003, o Governo do Presidente Luís Inácio Lula da Silva, cria a Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR, mas a estrutura governamental não se organizou



com o objetivo de atender o quadro histórico e contemporâneo da população que vive o dia a dia do racismo, porque o percentual de recursos da secretaria não era significativo frente ao complexo quadro da realidade brasileira.

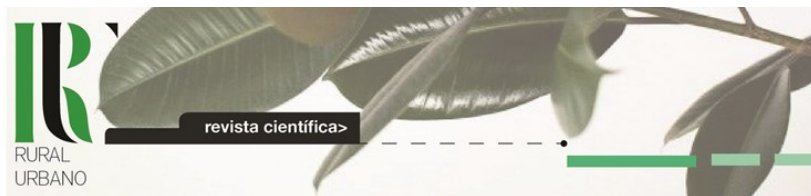
Em 2010, entra em vigor o Estatuto da Igualdade Racial. Na época, os dias e meses que antecederam a aprovação do estatuto, setores da sociedade e dos poderes políticos contrários à proposta, como o Jornal Folha de São Paulo e a Rede Globo de Televisão, se declararam contrários a qualquer política pública com foco nas desigualdades étnico raciais.

Segundo Theodoro (2014), em razão de posições políticas tomadas de forma equivocada, por parte do Governo Federal da área econômica, resultou que o Estatuto da forma que foi formalizado, não incorporou a proposta do Fundo Nacional de Promoção da Igualdade Racial, parte dos recursos garantiria a plena execução de ações no âmbito da SEPPIR.

Conforme Sidney de Paula Oliveira (2013) o Estatuto da Igualdade Racial sofreu inúmeras descaracterizações, da forma que foi votado, não possibilitou subsidiar políticas públicas para a promoção da igualdade racial de longo alcance, mais precisamente um Programa de Estado.

Para o autor, pontos considerados nucleares e nevrálgicos foram retirados do texto final, por exemplo: 1. O percentual mínimo para negros nas universidades, na televisão e nos partidos políticos; 2. Programas que assegurem vagas para negros em instituições federais de ensino médio e superior; 3. Definição de remanescentes de quilombos; 4. Incentivos fiscais às empresas que contratarem negros e 5. Exigência de que o Sistema Único de Saúde – SUS e o SUAS, identifiquem pacientes pela raça. Infelizmente, estas questões e a proposta do Fundo Nacional não foram incorporados no texto final, por falha do governo federal e das pressões realizadas por parte da oposição e os meios de comunicação (OLIVEIRA, 2013).

Políticas públicas de combate à pobreza é diferente das políticas públicas de combate ao racismo e à discriminação (THEODORO, 2008; 2014). Políticas públicas de combate à segregação e ao racismo devem responder às desigualdades socioeconômicas e étnico raciais. A diferença entre as políticas de combate à pobreza e as políticas de combate ao racismo está



justamente neste patamar, a pobreza não alcança as desigualdades étnico raciais, portanto, não estamos abandonando a política universal, mas entendemos que é necessário ir além da luta em torno da igualdade, buscar o horizonte da equidade.

Segundo Mary Garcia Castro (2004), de acordo com o quadro das desigualdades étnico e raciais no Brasil, pensar apenas a igualdade entre brancos e negros é pensar pequeno, limitado e sem perspectivas conforme as singularidades, identidades e as históricas dos grupos sociais. Por exemplo, o direito do negro às expressões culturais próprias é mais do que o direito de alguns, é também questionar a cultura branca ocidental monocromática e a herança hegemônica judaico-cristã.

A literatura recente sobre políticas públicas com recorte étnico racial tem avançado, principalmente nos últimos trinta anos. Conforme Matilde Ribeiro (2014), as políticas públicas para a promoção da igualdade racial, de 1986 a 2010, para o melhor desempenho atual e futuro, precisará vir acompanhada da categoria gênero e outras demandas que se inscrevem no cotidiano da população brasileira.

Considerações Finais

No dia a dia das políticas públicas para a eliminação da segregação, do racismo e das desigualdades, deverão passar pela intersecção de fenômenos socioeconômicos, étnico raciais, de gênero, faixa etária e identitárias. O aprofundamento e problematização do quadro é que irá requerer de todos os envolvidos, governo e sociedade civil organizada, a busca por um processo ininterrupto de políticas que respondam aos 134 anos de desigualdades entre brancos e negros no Brasil. O futuro das políticas públicas dependerá da participação, fomento e o debate entre diferentes setores da sociedade civil, principalmente dos sujeitos sociais negros e brancos.

Em outra perspectiva de análise, o Estatuto da Cidade foi aprovado com a lei 10.257, no dia 10 de julho de 2001, já se passaram 20 anos de sua aprovação. As políticas públicas dos dois estatutos são centrais para o combate ao racismo e à segregação na sociedade brasileira. Se o Estatuto da Igualdade Racial não obteve expressivo apoio para a aprovação de todos os pontos,

OLIVEIRA, Reinaldo José . Segregação racial no Brasil: Questões contemporâneas em políticas públicas. **Revista Urbano**, Recife, v. 08, n. 01, p. 01-27, 2023. <Disponível em <https://doi.org/10.51359/2525-6092.2023.253421>>

Este artigo está licenciado sob uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional. Texto da licença: <https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/>





principalmente os mais relevantes, a reflexão com outras áreas da sociedade é importante para o estabelecimento de outros cenários de intervenção.

O direito à cidade e à moradia digna se inscreve em razão da realidade das cidades brasileiras, principalmente as urbes aqui analisadas, que mais desenvolveram os princípios do crescimento orientado, de um lado, para a cidade real, que funciona com os trâmites da legislação urbanística e de outro lado, a cidade “fora da lei”, que cresce de forma desordenada dos parâmetros do planejamento urbano. As cidades no Brasil se desenvolvem beneficiando os grupos de melhor poder socioeconômico e político no que diz respeito ao acesso e usufruto de tudo o que ela produz e reproduz.

Oliveira (2016) observou que as cidades de São Paulo, Rio de Janeiro e Salvador, além de terem toda a problemática do urbano, da habitação e das desigualdades, não conseguem lidar com a questão do racismo que reforça as desigualdades entre brancos e negros. Os lugares do racismo precisam ser combatidos em diferentes frentes, ora pelo Estatuto da Cidade e ora, pelo Estatuto da Igualdade Racial, por ambos. Para a mudança da realidade, é mais do que urgente a promoção de estratégias políticas que combinem classe social, etnia raça e gênero.

Segundo Raquel Rolnik (2012), três áreas são centrais no debate sobre a reforma urbana, dentre elas: a regularização das favelas, a participação popular e a renovação das práticas e instrumentos do planejamento urbano. As favelas e territórios fora da lei são parte da cidade, são elas que sustentam com seu trabalho e força a economia urbana, no entanto, a cidade não lhes oferece o direito de viver dignamente. Os espaços “fora” da lei precisam passar por reflexões do Estatuto da Igualdade Racial, de intervenção para que a maioria não seja a exceção, portanto, a urbanização de favelas, a participação popular e o pensamento de novos instrumentos de planejamento urbano, são as referências que sustentam as principais premissas do Estatuto da Cidade.

Conforme Oliveira (2008; 2016; 2017), os territórios “fora” da lei, são de maioria negra. A população negra está em maior proporção nos territórios fora da lei, é no chão destes lugares



que será preciso fazer valer a lei que confere direitos à cidade e direito às diferenças étnico raciais.

Em 2021, o Estatuto da Cidade completou 20 anos, uma experiência em políticas públicas para a busca do Direito à cidade foi problematizada em saberes e práticas. A questão urbana no Brasil e toda a complexidade, socioeconômica, ambiental, cultural e política, deverá ser planejada, conforme os territórios, as forças sociais e políticas e os problemas que impedem a produção de territórios de cidadania (SANTOS, 1993).

O Estatuto da Igualdade Racial não conseguiu alcançar pleno sucesso, porque deixou de fora pontos importantes para a promoção de políticas de combate ao racismo. O Estatuto da cidade também não é o ideal, não conseguiu reunir todos os fenômenos sociais e históricos para fins de problematizar no quadro das cidades e do país a questão dos direitos. As análises de Rolnik (2011; 2001) e Saule Junior (2001) são importantes nesse aspecto, trazem determinados limites políticos que não foram problematizados; o planejamento da expansão urbana, o uso do solo nas áreas rurais, a questão indígena e quilombola, a gestão metropolitana entre outros, desafiaram os instrumentos do Estatuto para pensar além do modelo de crescimento especulativo e da ocupação dos vazios urbanos com habitação popular.

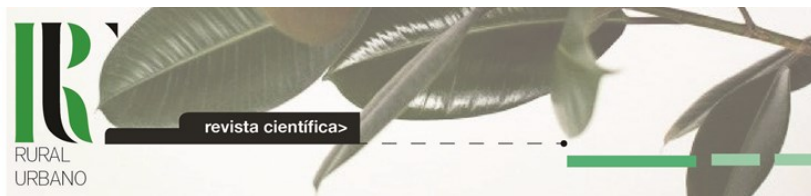
Importantes avanços foram dados na sociedade brasileira em direção aos direitos, principalmente da população negra, indígena, quilombola, urbana e rural, no entanto, ainda são avanços tímidos e que precisarão de mais recursos humanos, tecnologias, saberes e práticas e, em especial, é urgente para o território nacional, estados e municípios a necessidade de promover políticas públicas para a população negra.

A resposta para o quadro que marginaliza, segrega e extermina homens e mulheres negras, será, em nossas reflexões, o cruzamento de políticas públicas de recorte socioeconômico, étnico racial, de gênero, gerações e de identidades e o retorno dos temas que não foram incorporados no Estatuto da Igualdade Racial, por exemplo, o Fundo Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

OLIVEIRA, Reinaldo José . Segregação racial no Brasil: Questões contemporâneas em políticas públicas. **Revista Urbano**, Recife, v. 08, n. 01, p. 01-27, 2023. <Disponível em <https://doi.org/10.51359/2525-6092.2023.253421>>

Este artigo está licenciado sob uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional. Texto da licença: <https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/>





Os dois estatutos, da Cidade e da Igualdade Racial, eles reúnem pontos que são semelhantes, próximos e singulares ao contexto étnico racial e que são relevantes nos territórios, urbanos e rurais das cidades brasileiras, que merecem reflexões para uma retomada de maior profundidade.

A sociedade tem um grande desafio, eliminar o racismo e a segregação com a promoção de uma Política de Estado. As experiências políticas precisarão ser superadas, e dependerá principalmente dos movimentos sociais que lutam pelo direito à cidade, de todos, brancos e negros, homens e mulheres, idosos e jovens, heteros e homossexuais, nacionais e estrangeiros.

Referências Bibliográficas

CAMPOS, Andreilino. **Do Quilombo à favela: a produção do espaço criminalizado no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2007.

CARRIL, Lourdes. **Quilombo, favela e periferia: a longa busca da cidadania**. São Paulo, Annablume, Fapesp, 2006.

CASTRO, Mary Garcia. **Políticas Públicas por Identidades e de ações afirmativas: acessando gênero e raça na classe, focalizando juventudes. Juventude e Sociedade: Trabalho, Educação, Cultura e Participação**. Regina Novaes e Paulo Vannuchi (organizadores). São Paulo, Instituto da Cidadania, Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

COSTA, Emilia Viotti da. **Da Senzala à Colônia**. São Paulo, Editora Unesp, 1996.

FERNANDES, Florestan. **A Integração do Negro na sociedade de classes**. São Paulo, FFLCH USP, 1965.

FERNANDES, Florestan. **Significado do protesto negro**. São Paulo, Editora Cortez, 1989.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande e Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. Rio de Janeiro, Record, 2001.

GARCIA, Antonio dos Santos. **Desigualdades raciais e segregação urbana em antigas capitais: Salvador, cidade d'Oxum e Rio de Janeiro, cidade de Ogum**. Rio de Janeiro, Editora Garamond, 2009.

OLIVEIRA, Reinaldo José. Segregação racial no Brasil: Questões contemporâneas em políticas públicas. **Revista Urbano**, Recife, v. 08, n. 01, p. 01-27, 2023. <Disponível em <https://doi.org/10.51359/2525-6092.2023.253421>>

Este artigo está licenciado sob uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional. Texto da licença: <https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/>





GONZALES, Lélia e HASENBALG, Carlos. **Lugar de Negro**. Rio de Janeiro, Marco Zero, 1982.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. **Racismo e Anti-racismo no Brasil**. São Paulo. Editora 34, 2002.

HASENBALG, Carlos. **Discriminação e Desigualdades Raciais no Brasil**. Belo Horizonte, EDUFMG, Rio de Janeiro, IUPERJ, 2005.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, **Censo do IBGE**, Brasília, 2010.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica – Biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte**. São Paulo, N-1 edições, 2020.

MARICATO, Ermínia. **As ideias fora do lugar e o lugar fora das ideias**. A Cidade do Pensamento único. Otilia Arantes, Ermínia Maricato e Carlos Vainer (organizadores), Petrópolis, Vozes, 2002.

NOGUEIRA, Isildinha Batista. **A Saúde Psíquica da População Negra**. Cenários da Saúde da População Negra no Brasil, Regina Marques de Souza Oliveira (organizadora). Belo Horizonte, Editora UFRB e Fino Traço, 2016.

OLIVEIRA, Sidney de Paula. **O Estatuto da Igualdade Racial**. São Paulo, Editora Selo Negro, 2013.

OLIVEIRA, Reinaldo José de Oliveira. **Territorialidade Negra e Segregação racial na cidade de São Paulo – A luta por cidadania no século XX**. São Paulo, Editora Alameda, 2016.

OLIVEIRA, Reinaldo José de Oliveira. **A Cidade e o negro no Brasil: Cidadania e Território**. São Paulo, Editora Alameda, 2013.

OLIVEIRA, Reinaldo José de Oliveira. **Cidades no Brasil: Espaços de Segregação e produção de territórios negros**. Das Formações Negras Camponesas – Ensaio sobre os remanescentes de quilombos no Brasil. Belo Horizonte, Fino Traço, UFRB, 2016.

OLIVEIRA, Regina Marques de Souza. Psicologia, Psicanálise e Relações Étnicas no Brasil e na França. **Revista do ODEERE, Dossiê Psicologia, Saúde Mental e Relações Étnicas**, Jequié, UESB, Bahia, p.15-28, 2017.

OLIVEIRA, Regina Marques de Souza. **Cenários da Saúde da População Negra no Brasil – Diálogos e Pesquisas**. Belo Horizonte, Editora UFRB, Fino Traço, 2016.

OLIVEIRA, Reinaldo José. Segregação racial no Brasil: Questões contemporâneas em políticas públicas. **Revista Urbano**, Recife, v. 08, n. 01, p. 01-27, 2023. <Disponível em <https://doi.org/10.51359/2525-6092.2023.253421>>

Este artigo está licenciado sob uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional. Texto da licença: <https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/>





OLIVEIRA, Iolanda. **Negritude e Universidade – evidenciando questões relacionadas ao ingresso e aos projetos curriculares**. Niterói, Alternativa, 2015.

PENNA, Alícia Duarte. **Na cidade brasileira entre os séculos XIX e XX: periferias e centros, pobreza e riquezas**. Tese de Doutorado em Geografia pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2011.

RIBEIRO, Matilde. **Políticas de Promoção da Igualdade Racial no Brasil (1986-2010)**, Rio de Janeiro, Editora Garamond, 2014.

ROLNIK, Raquel e SAULE JUNIOR, Nelson. **Estatuto da Cidade: novos horizontes para a reforma urbana**. São Paulo, Instituto Pólis, 2001.

ROLNIK, Raquel. **10 anos do Estatuto da Cidade: das lutas pela Reforma Urbana às cidades da Copa do Mundo**. São Paulo, Instituto Pólis, 2011.

SANTOS, Milton. **O Espaço do Cidadão**. São Paulo, Editora Hucitec, 1993.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**. Rio de Janeiro, Editora Record, 2001.

SILVA, Rene Marc da Costa. A Constituição de 1988 e a discriminação racial e de gênero no mercado de trabalho no Brasil. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, DF, n. 200, 2013.

SILVA, Maria Nilza da. **Nem para todos é a cidade: segregação urbana e racial em São Paulo**. Brasília, Fundação Cultural Palmares, 2006.

TELLES, Edward. **Racismo à Brasileira – Uma nova perspectiva sociológica**. Rio de Janeiro, Editora Dumará, 2003.

THEODORO, Mário. **As políticas e as Desigualdades raciais no Brasil – 120 anos após a abolição**. Brasília, IPEA, 2008.

THEODORO, Mário. Relações Raciais, Racismo e Políticas Públicas no Brasil Contemporâneo. **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas**, volume 8, n.41, 2014.

OLIVEIRA, Reinaldo José. Segregação racial no Brasil: Questões contemporâneas em políticas públicas. **Revista Urbano**, Recife, v. 08, n. 01, p. 01-27, 2023. <Disponível em <https://doi.org/10.51359/2525-6092.2023.253421>>

Este artigo está licenciado sob uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional. Texto da licença: <https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/>

